



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Gabinete do Vereador Anderson Motorista

PROJETO DE LEI Nº 7.228/2025

5 de setembro de 2025

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO
O ABRIL LARANJA MÊS DE PREVENÇÃO À
CRUELDADE CONTRA ANIMAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º

Fica instituído no âmbito do Município de Vilhena o “Abril Laranja”, dedicado à conscientização, prevenção e combate à crueldade contra animais, a ser realizado anualmente durante todo o mês de abril.

Art. 2º

O Abril Laranja terá como objetivos:

- I – sensibilizar a população sobre a senciência dos animais, reconhecendo-os como seres capazes de sentir dor, sofrimento, alegria e tristeza;
- II – promover ações educativas sobre guarda responsável, bem-estar animal e combate aos maus-tratos;
- III – incentivar campanhas nas escolas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
- IV – estimular parcerias com ONGs, clínicas veterinárias, instituições de ensino e órgãos de proteção animal;
- V – reforçar a aplicação da legislação federal, estadual e municipal de proteção animal.

Art. 3º

No decorrer do mês de abril, o Poder Executivo poderá realizar:

- I – palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas;
- II – mutirões de castração e vacinação;
- III – divulgação de informações sobre os canais de denúncia de maus-tratos;
- IV – parcerias com meios de comunicação para promover a conscientização da sociedade.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 05/09/25

Hora: 8h30

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Gabinete do Vereador Anderson Motorista

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir em Vilhena o “Abril Laranja”, mês dedicado à prevenção da crueldade contra animais.

O Distrito Federal já reconhece os animais como seres sencientes, por meio da Lei nº 7.535/2024, reforçando que eles são capazes de sentir dor, sofrimento, alegria e tristeza. Além disso, leis locais e federais como a Lei nº 6.787/2021 (DF), a Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais) e a Lei nº 14.064/2020 ampliam a proteção e as punições para casos de maus-tratos.

A crueldade contra animais é uma realidade preocupante no Brasil e também em nosso município. Casos de maus-tratos, abandono e negligência são frequentemente noticiados, revelando um problema social, ético e de saúde pública que precisa de maior atenção por parte do poder público e da sociedade.

Segundo dados do Instituto Pet Brasil (2023), existem mais de 184 mil animais em situação de abandono acolhidos por ONGs em todo o país, sendo que muitos deles foram vítimas de violência, fome e falta de cuidados básicos. Além disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que o Brasil tenha cerca de 30 milhões de animais em situação de rua, entre cães e gatos. Esses números demonstram a gravidade da situação e reforçam a necessidade de medidas de conscientização e prevenção.

A criação do “Abril Laranja – Mês de Prevenção à Crueldade contra Animais” no município de Vilhena surge como uma importante iniciativa para sensibilizar a população sobre o respeito, cuidado e responsabilidade com os animais. Durante este período, poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras em escolas, feiras de adoção e ações integradas com instituições protetoras, incentivando a guarda responsável e combatendo práticas de maus-tratos.

A escolha do mês de abril se alinha ao movimento nacional já consolidado, fortalecendo a adesão do município a uma pauta de relevância social e humanitária. O objetivo principal é prevenir a violência contra os animais, promover a educação ambiental e estimular a compaixão, valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais ética e solidária.

Portanto, esta proposição busca dar visibilidade ao problema da crueldade animal, fomentar políticas públicas de proteção e promover a conscientização coletiva, estabelecendo um marco anual de reflexão e ação em defesa dos animais no município de Vilhena.





Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Gabinete do Vereador Anderson Motorista

Diante do exposto, a aprovação deste projeto representa um avanço significativo para a causa animal, trazendo benefícios não apenas aos animais, mas também à saúde pública e ao bem-estar social da população.

Assinado por:

CÂMARA DE VILHENA
ANDERSON KOZOWSKI



05/09/2025 08:49:32

Vilhena, 5 de setembro de 2025

ANDERSON MOTORISTA

Vereador

